



MURAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
31/07/24 Ass: *[assinatura]*

Câmara Municipal de Barão do Triunfo

RECEBIDO EM 31/07/24

PROTOCOLO Nº 198

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 51/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALORDE R\$ 469.499,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), NO ORÇAMENTOVIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 – DESPESAS NÃO COMPUTAVEIS

2070-Aquisicao de veículos para o transporte escolar da educação básica - caminho da escola

(428) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.070 -0569 EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE 469.499,00

Total Suplementação: 469.499,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos proveniente de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2024

[assinatura]
Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de abrir crédito especial no valor de R\$ **469.499,00** para fins da Secretaria de Educação.

Ante o exposto requeremos a Vossa Excelências que analisem e aprovem o presente de lei com a maior brevidade.

Atenciosamente,


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal